

PROCESSO TÉCNICO N.º 381/73

Cx.11
M.134
CRFE/SP

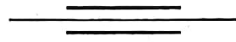


M. E. C. - I. N. E. P.

PROCESSO TÉCNICO N.º 381/73

Fls. 1

**CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS PROF. QUEIROZ FILHO
SÃO PAULO**



INTERESSADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

CLASSIFICAÇÃO: Pesquisa

ASSUNTO: "PRODUTIVIDADE DOS PROGRAMAS DE ALFABETIZAÇÃO DE ADULTOS". - Convenio celebrado em 1-11-73, ref. à realização da pesquisa, no valor de © 25.500,00, dentro do prazo de três meses.

DATA 28-12-73

M-13415

P-2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Relatório INEP - 3.016/73 UFSPar. "Educatividade

dos Programas de Alfabetização de
Adultos - Álvaro Pizzoli, Paulino Tran-
cipieri Filho e Miguel Ney Monteiro -
1974 - (a. 0.1) -

DISTRIBUIÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO
CARLOS

VIA WASHINGTON LUIS, RM 235 — SÃO CARLOS
SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL

FONES 4951 e 4952 v. 49 - 50

PROFESSORES: MIGUEL NEY MONTEIRO

ÁLVARO RIZZOLI

NICOLINO TROMPIERI FILHO

FONE DA RESIDÊNCIA DO
PROF. ÁLVARO

SÃO CARLOS 5918

OBS.: PROJETO DE PESQUISA / CONVÊNIO

INEP — UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

Após dia 10 de março

TERMO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS, OBJETIVANDO A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ESTUDO "PRODUTIVIDADE DOS PROGRAMAS DE ALFABETIZAÇÃO DE ADULTOS".

Ao primeiro dia do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e três, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais do Ministério da Educação e Cultura, representada por seu Diretor-Geral, Professor Ayrton de Carvalho Mattos, nos termos do inciso XX do artigo 13, do Regimento Interno do órgão, aprovado pela Portaria Ministerial nº 55-BSB, de 22 de janeiro de 1973, e a Universidade Federal de São Carlos, representada pelo Vice-Reitor no exercício da Reitoria, Professor Luiz Paulo Mesquita Maia, resolveram celebrar o presente convênio, segundo as cláusulas e condições subseqüentes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente convênio objetiva a elaboração pela Universidade, com o apoio financeiro do INEP, de um projeto de estudo versando o tema "Produtividade dos Programas de Alfabetização de Adultos".

SUBCLÁUSULA ÚNICA - O projeto de que trata esta cláusula, será elaborado de acordo com o Termo de Referência que, submetido à consideração do INEP, tomou o número de protocolo 3076/73 e fica fazendo parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Universidade obriga-se a:

I - desenvolver o projeto, de que trata a cláusula primeira deste convênio, a cargo de uma equipe técnica, sob a responsabilidade de seu Instituto de Tecnologia Educacional;

II - permitir a utilização de instalações, equipamentos e material permanente, conforme requerido pelo desenvolvimento dos trabalhos;



III - entregar ao INEP o relatório final do projeto no prazo de três meses, a contar da assinatura deste convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA - O INEP obriga-se a fornecer à Universidade recursos financeiros para o desenvolvimento do projeto de que trata a cláusula primeira, conforme o seguinte orçamento:

I - Remuneração de Pessoal.....	19.355,00
II - Serviços	2.976,00
III - Material de Consumo	851,00
IV - Reserva Técnica	<u>2.318,00</u>
Despesa global...	Cr\$25.500,00

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O orçamento, de que trata esta cláusula, poderá ser modificado por proposta fundamentada da Universidade, constituindo as alterações, se aprovadas pelo INEP, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, se não modificarem o valor global da despesa.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Qualquer modificação no valor global da despesa, de que trata esta cláusula, demandará a assinatura de um termo aditivo ao presente convênio.

CLÁUSULA QUARTA - A despesa global do INEP, referida na cláusula terceira do presente convênio, no valor de Cr\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos cruzeiros), correrá à conta de recursos ordinários, provenientes do Orçamento da União, obedecida a seguinte classificação:

Atividade 1502.0901.2004-009

Elemento de Despesa 3.1.3.2

Empenho nº 326 de 01 de novembro de 1973.

CLÁUSULA QUINTA - O INEP transferirá à Universidade os recursos de que trata a cláusula quarta, precedente, em uma única parcela, três dias após a publicação deste convênio no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA SEXTA - A Universidade prestará contas dos valores efetivamente recebidos por força deste convênio, obrigando-se a entregar ao INEP, em duas vias, os documentos que comprovem a aplicação desses valores, bem como sua adequação ao orçamento, como ele figura na cláusula terceira deste instrumento, ou modificado, conforme as subcláusulas dessa mesma cláusula.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - A prestação de contas, relativa à parcela de que trata a cláusula quinta deste convênio, será feita até o dia 27 de fevereiro de 1974.

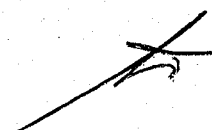
SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Para efeito da prestação de contas, de que trata o "caput" desta cláusula, só serão tidas como válidas as despesas realizadas dentro do prazo de vigência do presente convênio, recolhendo a Universidade ao INEP, juntamente com a prestação de contas mencionada na subcláusula precedente, o saldo porventura existente.

CLÁUSULA SÉTIMA - A Universidade fica obrigada a apresentar ao INEP, juntamente com a prestação de contas, relatório técnico, em três vias, sobre as atividades decorrentes da execução dos trabalhos deste convênio, relacionando-o com recursos recebidos na data prevista na cláusula quinta.

CLÁUSULA OITAVA - Este convênio poderá, mediante assentimento dos convenientes, ser modificado, por intermédio de termo aditivo, ou rescindido, automaticamente, por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas e condições, ou pela superveniência de norma legal que o torne material ou formalmente impraticável.


SUBCLÁUSULA ÚNICO - No caso de rescisão, fica a Universidade obrigada a comprovar a aplicação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da rescisão, de todos os recursos que, até aquela ocasião, houver recebido do INEP, por força deste convênio, recolhido, na mesma oportunidade, o saldo existente.


CLÁUSULA NONA - O presente convênio entra em vigor na data da sua assinatura e vigorará até o dia 15 de fevereiro de 1974, podendo mediante solicitação por escrito da Universidade e a juízo do INEP, ser prorrogado esse prazo.

Alm


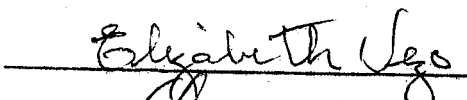

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica eleito o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões oriundas deste convênio ou de sua interpretação.

FECHO - E, por estarem assim acordes, lavrou-se o presente instrumento que, depois de lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelos convenientes e pelas testemunhas - abaixo.


AYRTON DE CARVALHO MATTOS
Diretor-Geral do INEP


LUIZ PAULO MESQUITA MAIA
Vice-Reitor da Universidade

Testemunhas:



Universidade Federal de São Carlos

Centro de Educação e Ciências Humanas

DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS CIENTÍFICOS E FILOSÓFICOS DA EDUCAÇÃO

Via Washington Luiz, km 235 — Cx. postal 354

13560 — São Carlos — SP

Instituto Nacional de Estudos
e Pesquisas Educacionais

03076 - 15 OUT. 1973

Ao: Diretor-Geral do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educa-
cionais

Assunto: Solicitação de apoio financeiro para elaboração de um
projeto de pesquisa educacional.

Entidade: Fundação Universidade Federal de São Carlos/Centro de
Educação e Ciências Humanas.

Endereço e Telefone: Via Washington Luiz, km 235 - 13.560 - São
Carlos - SP

Fones: 4951, 4952 e 4953 - ramais 49 e 50.

Comissão de Coordenação: professores ALVARO RIZZOLI, MIGUEL NEY
MONTEIRO e NICOLINO TROMPIERI FILHO X

Participantes em Nível Técnico:

Luiz Carlos Pereira de Freitas

Área de Graduação:

Bel. em Estatística

Título do Projeto: ESTUDO DE PRODUTIVIDADE DOS PROGRAMAS DE ALFA-
BETIZAÇÃO DE ADULTOS.

Duração Prevista para a Elaboração do Projeto: 3 (três) meses

Assinatura do Coordenador:

Data: São Carlos, 05, setembro, 1973

Nelly Aleotti Maia

Diretora do Instituto de
Tecnologia Educacional



Universidade Federal de São Carlos

Centro de Educação e Ciências Humanas

DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS CIENTÍFICOS E FILOSÓFICOS DA EDUCAÇÃO

Via Washington Luiz, km 235 — Cx. postal 364

13560 — São Carlos — SP

Ao:

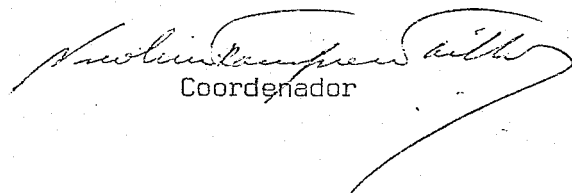
Diretor-Geral do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educa
cionais

Assunto: Esclarecimento

As parcelas referentes à contribuição da UFSCar (Universida
de Federal de São Carlos) deixaram de ser discriminadas porque a
Fundação Universidade Federal de São Carlos contribuirá, principal
mente, com recursos humanos, submetidos a um REGIME DE TEMPO INTE-
GRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, o que torna difícil calcular a reper -
cussão financeira do projeto.

Caso seja absolutamente necessário, os cálculos serão fei
tos e enviados mediante solicitação do INEP.

São Carlos, 05, setembro, 1973


Coordenador



Universidade Federal de São Carlos

Centro de Educação e Ciências Humanas

DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS CIENTÍFICOS E FILOSÓFICOS DA EDUCAÇÃO

Via Washington Luiz, km 235 -- Cx. postal 384

13560 -- São Carlos -- SP

SOLICITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA ELABORAÇÃO DE UM PROJETO DE PESQUISA

1. JUSTIFICATIVA

A presente solicitação é decorrente da necessidade de incrementar, da forma mais racional possível, os programas de alfabetização de adultos por parte dos poderes constituídos.

Propõe-se a pesquisar os resultados que vem sendo obtidos pe los programas cumpridos ou em andamento, propiciando elementos de "feed-back" aos sistemas implantados. Através do tratamento científico dos dados, permitirá a construção de instrumentos capazes de medir a taxa de retorno do capital investido, configurando perfis capazes de equacionar um modelo eficaz de processo de alfabetização a ser aplicado em contextos mais amplos.

Confirma-se o papel da UFSCar como agente de mudança, à medida que a mesma se volta para seus objetivos comunitários, mobili zando recursos e colocando seu acervo intelectual a serviço da população.

Os produtos resultantes de tais estudos interessam diretamente ao MOBRAL e aos responsáveis pelo ENSINO SUPLETIVO em suas diversas modalidades.

2. OBJETIVOS

- 2.1. Coletar, analisar e interpretar dados relevantes para a avaliação de projetos de alfabetização de adultos.
- 2.2. Construir baterias de testes capazes de medir modificações comportamentais presentes em projetos de alfabetização de adultos.
- 2.3. Aquilatar até que ponto os projetos de alfabetização de adultos são compatíveis com os sistemas de valores espoados pela população-alvo.
- 2.4. Construir instrumentos para medir a taxa de retorno do capital investido, não apenas do ponto de vista estrita-



mente financeiro, mas sobretudo em termos de ajustamento e bem-estar social.

- 2.5. Envolver a UFSCar em mais um projeto de desenvolvimento comunitário, fornecendo subsídios para a implantação do CRUTAC e do projeto REGIÃO SÃO CARLOS.

3. DEFINIÇÃO DO PROBLEMA

Os programas de alfabetização apresentam um rendimento abaixo do previsto em termos de modificação comportamental (aprendizagem) quando defasados do sistema de valores da população a eles submetida.

4. HIPÓTESES

- 4.1. Por apresentarem defasagem com o sistema de valores dos grupos a que se destinam, os programas de alfabetização de adultos apresentam baixa produtividade.

- 4.1.1. Esta desalfabetização é mais intensa nas populações com atividades econômicas no setor rural.

5. IDENTIFICAÇÃO DAS VARIÁVEIS

- 5.1. Programas de alfabetização
- 5.2. Indivíduos de zona rural (que lá exercem suas atividades em troca de salário)
- 5.3. Indivíduos de zona urbana (que lá exercem suas atividades em troca de salário), destacando-se a área de atuação: secundária ou terciária.
- 5.4. Faixa etária
- 5.5. Proprietário
- 5.6. Assalariado
- 5.7. Sexo
- 5.8. Renda



Universidade Federal de São Carlos

Centro de Educação e Ciências Humanas

DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS CIENTÍFICOS E FILOSÓFICOS DA EDUCAÇÃO

Via Washington Luiz, km 235 — Cx. postal 384

13560 — São Carlos — SP

6. PRINCIPAIS FASES DO PROJETO E CRONOGRAMAS

- 6.1. Levantamento bibliográfico
- 6.2. Levantamento da área
- 6.3. Levantamento de projetos de alfabetização já realizados e em realização na área
- 6.4. Montagem de questionários: sócio-econômico, seleção de baterias, projetos de alfabetização
- 6.5. Aplicação de amostra piloto
- 6.6. Redação do projeto

7. RECURSOS DE QUE A ENTIDADE DISPÕE PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO

- 7.1. Humanos
 - 7.1.1. Três professores responsáveis pelo projeto
 - 7.1.2. Um psicólogo
 - 7.1.3. Um orientador
 - 7.1.4. Dois mensageiros
 - 7.1.5. Um motorista
- 7.2. Recursos materiais oferecidos pela UFSCar
 - 7.2.1. Gráfica
 - 7.2.2. Uma máquina de escrever
 - 7.2.3. Uma sala
 - 7.2.4. Um veículo
- 7.3. Serviços
 - 7.3.1. SPA (Serviço de Psicologia Aplicada)
 - 7.3.2. Impressão de materiais

8. RECURSOS DE QUE A ENTIDADE AINDA NECESSITA PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO

- 8.1. Humanos
 - 8.1.1. Oito entrevistadores
 - 8.1.2. Dois supervisores
 - 8.1.3. Um estatístico
 - 8.1.4. Um datilógrafo
 - 8.1.5. Um monitor para programação



Universidade Federal de São Carlos

Centro de Educação e Ciências Humanas

DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS CIENTÍFICOS E FILOSÓFICOS DA EDUCAÇÃO

Via Washington Luiz, km 235 — Cx. postal 384

13560 — São Carlos — SP

8.2. Recursos materiais

8.2.1. Cem testes

8.2.2. Duas mil folhas "Champion"

8.2.3. Uma dúzia de lápis

8.2.4. Uma dúzia de canetas

8.2.5. Uma dúzia de borrachas

8.2.6. Dois blocos de papel milimetrado (tecno papel)

8.2.7. Cinco metros de papel vegetal

8.2.8. Quatrocentos litros de gasolina

8.3. Serviços a serem contratados

8.3.1. Computação: programação, cartões, fichas de relatório, perfuração.

8.4. Financeiros

8.4.1. Para material de consumo

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR EM CR\$	
		UNITÁRIO	TOTAL
Testes	100	3,00	300,00
Papel champion	2 000 fls.	0,033	66,00
Lápis Johann Faber nº 1	12	0,30	3,60
Canetas esferográficas	12	0,50	6,00
Papel milimetrado	2 blocos	15,00	30,00
Papel vegetal	5 m	15,00	75,00
		S O M A	486,60

8.4.2. Para serviços

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR EM CR\$	
		UNITÁRIO	TOTAL
Mecanografia	520 h	3,80	1.976,00
Computação (processamento de dados)			1.000,00
		S O M A	2.976,00



Universidade Federal de São Carlos

Centro de Educação e Ciências Humanas

DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS CIENTÍFICOS E FILOSÓFICOS DA EDUCAÇÃO

Via Washington Luiz, km 235 — Cx. postal 384

13560 — São Carlos — SP

8.4.3. Outras despesas

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR EM CR\$	
		UNITÁRIO	TOTAL
gasolina	400 lts.	0,84	336,00
		S O M A	336,00

8.4.4. Para remuneração de pessoal

FUNÇÃO DO PROJETO	Nº	FORMA DE PGTO.	VALOR EM CR\$	
			UNITÁRIO	TOTAL
Entrevistador	8	tarefa	850,00	6.800,00
Supervisor	2	mês	1.050,00	6.300,00
Estatístico	1	mês	1.735,00	5.205,00
Monitor (cálculo/computação)	1	mês	350,00	1.050,00
		S O M A		19.355,00

9. ORÇAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR DO SUB-ÍTEM	PARCELA DO INEP
8.4.1. Para material de consumo	486,60	486,60
8.4.2. Para serviços	2.976,00	2.976,00
8.4.3. Outras despesas	336,00	336,00
8.4.4. Para remuneração de pessoal	19.355,00	19.355,00
S O M A	23.153,60	23.153,60
Reserva Técnica (10% da soma)	2.315,36	2.315,36
T O T A L	25.468,96	25.468,96

Nº 124/74

MEC - INEP

CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS DO SUDESTE - SÃO PAULO

São Paulo, 19 de fevereiro de 1974

DA: Coordenadoria de Estudos e Pesquisas Educacionais

AOS: Exmos. Srs. Profs.

Alvaro Rizzoli, Miguel Ney Monteiro e Nicolino Trompieri Filho
Fundação Universidade Federal de São Carlos
Centro de Educação e Ciências Humanas
13.560 - SÃO CARLOS - SP

Senhores Professores

Na qualidade de representante do INEP no Estado de São Paulo, o Centro Regional de Pesquisas Educacionais do Sudeste tem, entre outras, a função de acompanhar os projetos de pesquisa que, por convênio, tenham logrado apoio financeiro, bem como a de prestar-lhes assistência técnica, nos casos cabíveis.

Nessas condições, convidamos V.Sas. a fazerem uma visita a esta Coordenadoria, para tratar de assuntos referentes ao convênio, tanto mais que se vencerá a 27 de fevereiro a prestação de contas relativa a parcela de que trata a cláusula quinta.

Certo desse comparecimento, fico ao dispor de V.Sas. na sede do CRPE do Sudeste, das 14:00 às 18:00 horas (Prédio da Faculdade de Educação da USP, sala 423), Cidade Universitária.

Atenciosamente


Renato Alberto Teodoro Di Dio

Coordenador de Estudos
e Pesquisas Educacionais

CRPE do Sudeste

RDD/sf.

OF. GR nº 071.74

São Carlos, 08, fevereiro, 1974

Solicita prorrogação do prazo de vigência de contrato.

Senhor Diretor

Tendo em vista o convênio por nós celebrado, sob o número de protocolo 3076/73, destinado à elaboração de um projeto sobre "Produtividade dos Programas de Alfabetização de Adultos", encaminhamos à consideração de V.Sa. o seguinte:

1º - O prazo contratual para a apresentação do relatório final do Projeto INEP - 3076 - UFSCar foi fixado em tres (3) meses, a partir da assinatura do convênio;

2º - Esse, o convênio, foi assinado em 1º de novembro de 1973, devendo aquele prazo expirar, portanto, a 31 de janeiro de 1974;

3º - Ocorre que, por força de Lei, a Universidade não pode realizar nenhuma despesa SEM EMPENHO PRÉVIO;

4º - Os recursos financeiros para a elaboração do Projeto INEP - 3076 - UFSCar só chegaram à agência local do Banco do Brasil em 28.12.73 (conforme comprovante anexo). Só a partir dessa data foi possível, então, contratar os serviços e adquirir os elementos materiais imprescindíveis para a implementação dos trabalhos;

Em face do exposto, solicitamos, de acordo com a cláusula no na, seja o prazo de vigência do contrato prorrogado até 30 de março do ano em curso.

Solicitamos, também, que as datas para a apresentação do relatório final e prestação de contas passem a ser, respectivamente 15 de março de 1974 e 10 de abril de 1974.

Sendo o que se nos oferecia, no momento, e no aguardo de suas providências a respeito, colhamos o ensejo para subscrever os votos de elevada consideração e distinguido apreço.



L.P.M. Maia
Reitor

Ilmo. Sr.

Cel. Ayrton de Carvalho Mattos

DD. Diretor-Geral do

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais

Rio de Janeiro - GB

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

A/c. PROF. ALVARO RIZZOLI E OUTROS - VIA WASHINGTON

LUIZ KM 235 - 13.560
SÃO CARLOS

SÃO PAULO

Nº 177/74 - EM NOME PROFESSOR DI DIO COORDENADOR PESQUISAS CRPE
SUDESTE SOLICITO FINEZA COMPARECER ESTE CENTRO DIA 25 OU 26 ENTRE
16 E 17 HORAS PARA TRATAR ASSUNTOS LIGADOS PESQUISA PRODUTIVIDADE
DOS PROGRAMAS DE ALFABETIZAÇÃO ALUNOS pt

ATENCIOSAMENTE

ZITA PETERPLY KUBINSZKY

Secretária executiva



Universidade Federal de São Carlos

Gabinete do Reitor

Via Washington Luiz, km 235 — Cx. Postal 384
13560 — São Carlos — SP

Of. GR nº 445.74

São Carlos, 29, março, 1974

*Encaminha relatório final do
Projeto INEP-3076/73 UFSCar
"Produtividade dos Programas
de Alfabetização de Adultos".*

Senhor Diretor

Temos a honra de encaminhar a V.Sa. o Projeto INEP-3076/73 UFSCar, "Produtividade dos Programas de Alfabetização de Adultos", consoante os termos do convênio por nós firmado com essa instituição.

Nesta oportunidade, agradecemos pela largueza de espírito com que acolheram o anteprojeto e pela flexibilidade na dilatação dos cronogramas de trabalho, indícios seguros dos elevados propósitos esposados pelo INEP, no que se refere à problemática complexa que envolve a pesquisa de campo.

Colocando-nos à disposição de V.Sa. para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, valemo-nos da oportunidade para apresentar a expressão da nossa consideração.

L.P.M. Maia
Reitor

Ao Senhor Professor Chicralla Haidar
M.D. Diretor do Centro Regional de Pesquisas
"Prof. Queiroz Filho"
Rio de Janeiro - GB

CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS DO SUDESTE - SP.	
N.º PROTOCOLO	DATA
210/74	5/4/74
ARQUIVO Projeto Pesquisa: "Produtividade GERAL: dos Programas de Alf. de Adultos"	
PARA:	N.º PROCESSO
	7381/73

Solicito ao Prof. Dr. Didió que emita
seu parecer sobre o Projeto INEP-
3076/73 UFSCar "Produtividade dos
Programas de Alfabetização de Adultos".

A Secretaria Executiva deverá remeter
2 cópias do Projeto, juntamente com
o parecer do Prof. Didió, ao Senhor
Diretor Geral do INEP.

S.P. 5/4/1974

C. F. F. de Azevedo

Em obediência a seu respeitável
despacho, junto meu parecer.

S.P. 9/4/74

M. A. S. de Azevedo

Quas vias do Projeto
INEP-3076/73, junto
com parecer do Prof.
Didió, encaminhadas
pelo of. 219/74, de 9/4/74
ao INEP (via "Transpress").

São Paulo, 10/4/74

M. A. S. de Azevedo

Nº 219/74

MEC/INEP

CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS DO SUDESTE

São Paulo, 9 de abril de 1974

Do Diretor do C.R.P.E. do Sudeste

Ao DD. Diretor Geral do INEP

Prof. Ayrton de Carvalho Mattos

Brasília -DF.

Senhor Diretor Geral

Tenho a honra de encaminhar a V.Ex^{ta}., para os devidos fins, em duas vias, o Projeto INEP - 3076/73 - UFSCar - "Produtividade dos Programas de Alfabetização de Adultos", executado sob a responsabilidade dos Professores Alvaro Rizzoli, Nicolino Trompieri Filho e Miguel Ney Monteiro.

Juntando parecer do Sr.Prof. Dr. Renato T. A. Di Dio, referente ao projeto, aproveito a oportunidade de reiterar a V.Ex^{ta}. os protestos de minha alta estima e distinta consideração.



Chicralla Haidar

Diretor

ZPK/mkc.

MEC - INEP - CRPE do SUDESTE

Do: Coordenador de Estudos e Pesquisas Educacionais

Ao: Diretor do CRPE do Sudeste

Assunto: Parecer ref. ao Projeto INEP-3076/73 - UPSCar
- "Produtividade dos Programas de Alfabetização de Adultos".

O projeto propõe-se a construir um sistema de avaliação da "Produtividade dos Programas de Alfabetização de Adultos" através da verificação da taxa de retorno social dos investimentos realizados e a partir da conceituação do termo "produtividade" (v. ficha bibliográfica).

Entendem os autores por "produtividade" no ensino o resultado das relações estabelecidas entre o custo do sistema e a qualidade de seu produto e a adequação desses produtos ao meta-sistema, isto é, ao contexto socio-econômico (fls. 15/16).

Após considerações introdutórias nem sempre pertinentes e, por vezes, altamente discutíveis, são propostas quatro hipóteses a respeito das quais, no melhor dos casos, cumpre observar que não esgotam o objetivo da pesquisa.

Quanto às considerações preliminares, os autores fizeram incursões imprudentes pela teoria do conhecimento, terreno em que se movem com tal ingenuidade que chegaram a afirmar:

"Com isto queremos dizer que o sujeito não é responsável direto pelo seu pensamento, porque ele participa do pensar dos outros homens, e o seu pensar é uma herança dos que vieram antes dele" (fls. 17).

Tal posição que o mais superficial dos positivistas hoje hesitaria em subscrever, se não revela imaturidade, envolve contradições insuperáveis.

Se o sujeito não é responsável por seu pensamento, os autores do projeto não o seriam também por suas idéias, inclusive por essa "de que o sujeito não é responsável por seu pensamento".

Com isso, perderiam sentido as noções de verdadeiro e

falso, bom e mau, belo e feio. As consequências dessa posição, logicamente insustentável, seriam no plano prático, profundamente deletérias.

É o que acontece quando pedagogos, sem o devido cuidado, se arvoram em filósofos. Seja-nos permitido citar o brocardo latino "Ne sutor ultra crepidam", devidamente traduzido: Não vá o sapateiro além do sapato.

As informações sobre a área do projeto (fls. 23/32) são, em sua maioria, irrelevantes e desnecessárias para o objetivo da pesquisa. Que diferença faz, por exemplo, para a "produtividade dos programas de alfabetização" que São Carlos tenha sido fundada em 1857 por Antonio Carlos Botelho, Conde de Pinhal, seus familiares e Jesuino Arruda? Ou que esteja situada a 22°01'20,4" de latitude e 47°52'38,1" de longitude a oeste de Greenwich? Sob este aspecto, faltou aos autores do projeto o discernimento necessário para distinguir o que é essencial do que é superfluo num relatório de pesquisa.

Hipóteses

1. "Não há diferença significativa quanto ao nível de pensamento entre os indivíduos exercendo atividades econômicas na zona rural, aqueles que as exercem na zona urbana e aqueles que exercem atividades domésticas" (fls. 74).

Quaisquer que sejam os resultados - nos termos em que a hipótese foi formulada - em que poderão as diferenças eventualmente apuradas elucidar o problema da "produtividade dos programas de alfabetização de adultos"? Se há alguma possibilidade de se integrar a questão no contexto do objetivo da pesquisa, os autores não a mostraram convenientemente.

2. "Se a passagem de um nível de pensamento para outro subsequente, facilitada por um programa de alfabetização de adultos é independente do conteúdo didático dos programas, então não se observa diferença significativa entre os escores de G₁ (Mobral) e G₂ (Simples Municipal).

Falta aqui a definição operacional de "conteúdo didático dos programas".

Ademais, a hipótese é levantada sob a "condição de, através dos resultados da aplicação do teste INV antes do início dos programas de alfabetização, constatar-se que eles provêm da mesma população" (fls. 74).

Não esclareceu o projeto as providências a tomar caso se apure diferença inicial entre os grupos.

No caso, parece-nos que deveria ser usado o modelo seguinte, usando os símbolos de Câmpbell & Stanley (Experimental and Quasi-Experimental Designs for Research):

	PRÉ-TESTE			POST-TESTE	
R	O_1	X_1		O_2	
R	O_3	X_2		O_4	

3. "Não existe diferença significativa entre a distribuição (SIC) de frequências relativas das palavras utilizadas pela população Alvo" (fls. 81).

Apesar da ambigüidade do enunciado, o que se pretende é verificar se as frequências relativas das palavras contidas no material didático - frequência esperada - e as frequências relativas das palavras utilizadas pela população alvo - frequência observada - diferem significativamente.

Mais uma vez, pergunta-se: sob o ponto de vista da política educacional, qual a consequência prática dessa verificação? Além disso, podem as frequências relativas das palavras contidas no material didático ser consideradas ótimas, no sentido de justificar uma expectativa de que se repitam na população alvo? Em caso afirmativo, com base em que critério?

4. "Por apresentarem defasagem com o sistema de valores dos indivíduos a que se destina, os programas de alfabetização de adultos apresentam baixa produtividade" (fls. 82).

O projeto não define operacionalmente "baixa produtividade" nem diz como será testada a hipótese. Afirma apenas que, classificadas as famílias em dois grupos, serão comparados os respectivos escores INV para apurar se existe diferença significativa.

Em conclusão, as hipóteses não parecem conduzir ao esclarecimento adequado do problema proposto.

Não nos teríamos detido nas críticas que vêm de ser feitas se se tratasse apenas de um projeto concluído. Entretanto, como os autores pretendem pleitear apoio financeiro de maior vulto, parece-nos que, a não ser que se tenham garantias de uma melhor coordenação e de uma reformulação da pesquisa, os fundos públicos merecem melhor aplicação. - S.M.J. - São Paulo, 9 de abril de 1974.


Renato A. T. Di Dio

Coordenador de Estudos e Pesquisas Educacionais

T-331

Nº 219/74

MEG/INEP

CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS DO SUDESTE


São Paulo, 9 de abril de 1974

Do Diretor do C.R.P.E. do Sudeste
Ao DD. Diretor Geral do INEP
Prof. Ayrton de Carvalho Mattos
Brasília -DF.

Senhor Diretor Geral

Tenho a honra de encaminhar a V.Exª., para os devidos fins, em duas vias, o Projeto INEP - 3076/73 - UFSCar - "Produtividade dos Programas de Alfabetização de Adultos", executado sob a responsabilidade dos Professores Alvaro Rizzeli, Nicoline Trompieri Pilbo e Miguel Ney Monteiro.

Juntando parecer do Sr. Prof. Dr. Renato T. A. Di Die, referente ao projeto, aproveito a oportunidade de reiterar a V.Exª. os protestos de minha alta estima e distinta consideração.



Chicralla Haldar
Diretor

ZPK/mkc.